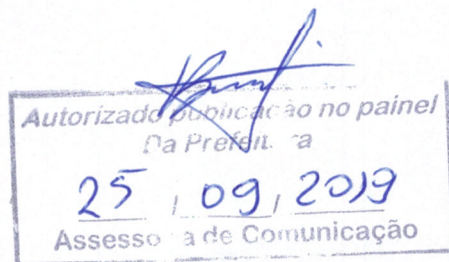




PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PROCURADORIA MUNICIPAL
DIVISÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

CITAÇÃO



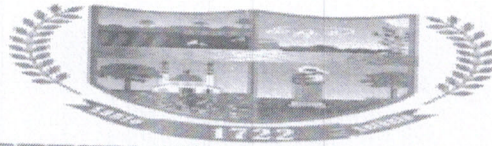
A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº086/2019, publicada em 25/09/2019, no site oficial da Administração Municipal, nos termos da Lei 180/93 e subsidiariamente a Lei .8.112/90, vem através de seu Presidente CITAR o (a) servidor (a) **JACOB PEREIRA BROTASEO**, ocupante do cargo de **VIGIA**, para, em atenção aos princípios constitucionais da **AMPLA DEFESA** e **CONTRADITÓRIO**, elencados no art. 5º, LV, CF/88, por si só, ou por meio de Advogado, **APRESENTAR DEFESA ESCRITA**, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, sendo facultada desde este ato a retirada de cópia integral ou parcial dos autos, no endereço abaixo descrito. Informamos ainda que o processo correrá independentemente de seu comparecimento.

Local: Quadra-33 Lote-23/24, 3º andar Sala da Sindicância, Prédio Anexo da Prefeitura, Centro desta cidade.

Santo Antônio do Descoberto-GO, 23 de setembro de 2019.

Claudia Maria de Oliveira Ribeiro

CLAUDIANA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Presidente Comissão Processante



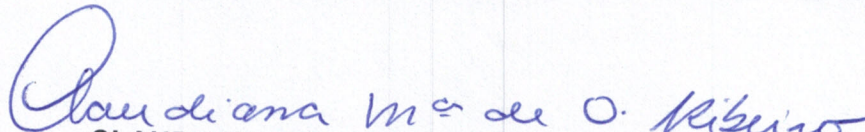
PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PROCURADORIA MUNICIPAL
DIVISÃO DE COMISSÃO E SINDICÂNCIA

TERMO DE INDICIAÇÃO DO DENUNCIADO

Autos do Processo nº17050/2018
Denunciado: JACOB PEREIRA BROTASEO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado por meio da Portaria sob o nº086/2019 de 27 de agosto de 2019, publicada em 25/09/2019, incumbida de apurar os fatos relacionados constantes dos documentos de Folhas 01 do processo supracitado, com fundamento nos documentos comprobatórios de Processos, memorandos e folhas de ponto e relatórios da folha de pagamento, constantes de fls. 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032 e 033, os quais demonstram inflações imputadas contra o servidor, conforme as folhas de ponto dos períodos relacionados: 01/01/2018 á 31/01/2018, 01/02/2018 á 28/02/2018, 01/05/2018 á 31/05/2018, 01/06/2018 á 30/06/2018, 01/07/2018 á 30/07/2018, 01/05/2019 á 31/05/2019, 01/06/2019 á 30/06/2019, 01/07/2019 á 31/07/2019, 01/09/2018 á 30/09/2018, 01/10/2018 á 31/10/2018, 01/11/2018 á 30/11/2018, 01/12/2018 á 31/12/2018, 01/01/2019 á 31/01/2019, 01/02/2019 á 28/02/2019, 01/03/2019 á 31/03/2019, 01/04/2019 á 30/04/2019, 01/05/2019 á 31/05/2019, 01/06/2019 á 30/06/2019 e 01/07/2019 á 31/07/2019, documentos comprobatórios supra mencionados, resolve **INDICIAR** o ora denunciado pela prática da infração disciplinar prevista Artigo 80, Inciso XXVIII da Lei 180/1993 deste município, consubstanciada em ato de abandonar o serviço para o qual tenha sido designado, sem observar as prescrições regulamentares, cuja penalidade prevista é considerada grave.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 23 de setembro de 2019.


CLAUDIANA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Presidente da Comissão Processante